

Ficha de inscrição:

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome:

ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS
CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES

E-mail:

almiro.lemos@gmail.com
carloswagner@jfrn.jus.br
glauber@jfrn.jus.br

Cargo/curso universitário: Juízes Federais

Órgão: Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Cidade/UF: Natal/RN

Síntese da prática

Título: TRIBUNA ACESSÍVEL

Categoria: I. Boas Práticas dos magistrados na Justiça Federal

A tribuna/púlpito acessível foi pensada para tornar possível o acesso do advogado cadeirante por ocasião da prática do ato "sustentação oral" perante a Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Foi concebida durante a obra de reforma das instalações da sala de julgamento do referido órgão julgador, durante o ano de 2016, e efetivamente inaugurada com sua utilização por uma advogada cadeirante na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2017.

Inova ao permitir que o advogado cadeirante ou com dificuldades de locomoção possa realizar a sustentação oral perante um órgão colegiado em igualdade de condições, conforto e dignidade que o ato e o profissional merecem.

Para a execução do projeto foi buscado um desenho de um móvel com as mesmas características de uma tribuna convencional, adaptada, no entanto, às dimensões de uma cadeira de rodas, o que resultou em uma tribuna mais larga e baixa, conforme fotos que seguem.

O projeto foi executado pelo serviço de marcenaria contratado por ocasião da obra de reforma e contou com o valoroso e indispensável apoio da servidora Anna Patrícia Granjeiro Santos - Diretora de Núcleo da Turma Recursal, da servidora Roberta Nóbrega Torreão de Melo - engenheira responsável pela obra, bem como da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, na pessoa do Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino.

Custo estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

As fotos e experiência foram divulgadas para as demais turmas recursais da 5ª Região via aplicativo whatsapp.

A prática contribui para o aperfeiçoamento da justiça na medida em que promoveu mais um meio de acesso aos portadores de necessidades especiais, desta feita, aos advogados usuários do sistema.